



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1866A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1866A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 118

DECRETO Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2025.

***Dispõe sobre nova
constituição dos membros do
Conselho de Alimentação
Escolar - CAE.***

FILIPPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – constituído pelo Decreto nº 1.477, de 10 de abril de 2001, de acordo com a Lei Municipal nº 1.086/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.187, de 28.08.00, passa a ter a seguinte constituição:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

I – Representantes do Poder Executivo:-

Titular: Marcelo Lupoli Sotero

Suplente: Murilo Guiral

II – Representantes dos Professores:-

Titular: Jurema Aparecida Giraldi

Suplente: Karina Dornelas da Rocha

Titular: Welder Rodrigo Osorio Aragon

Suplente: Ronaldo Silvério da Silva

III – Representantes dos Pais de Alunos:-

Titular: Vanessa de Andrade Seleguim Seribeli

Suplente: Camila Rigobeli de Sá

Titular: Priscila Maria de Lima

Suplente: Suzana Cristina Sandoval Kihara

Montrezollo

IV – Representantes da Sociedade Civil:-

Titular: Edson Clayton Diniz dos Santos Junior

Suplente: Artur Inácio Coelho de Melo

Titular: Sérgio Luis da Rocha

Suplente: Osvaldo Ferreira dos Santos

fls. 119

DECRETO Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.014, de 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de maio de 2025.

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico